



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 243

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	29

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 7172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.003034/2021-06
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 833, de 11 de fevereiro de 2021, (Publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12 de fevereiro de 2021)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 6111, de 30 de outubro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 207, de 31 de outubro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, já constituída, a que se refere o Processo de Sindicância Patrimonial, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria, conforme especificado abaixo.

Descrição	nº
Processo da Sindicância Patrimonial	50600.038881/2023-45
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6203, de 03 de novembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023)
Última Portaria da Comissão Sindicante	Portaria nº 6760, de 01 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 229, de 04 de dezembro de 2023)

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.038333/2023-15
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6028, de 25 de outubro de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 27 de outubro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50621.000060/2017-40	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.016869/2019-01	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3166, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6181, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Membro
IVONEUSE XAVIER DOS SANTOS ROSA GOMES	Administrador	1102166	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVIERA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 7186, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere o Processo de Sindicância Acusatória, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo de Sindicância Acusatória	50600.041248/2023-34
Instituição da Comissão de Sindicância	Portaria nº 6050, de 27 de novembro de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 225, de 28 de novembro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 7089, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.003756/2023-14**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 738/2023 (SEI nº 16452686) celebrado entre o DNIT e a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos de Viabilidade e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, visando a execução das obras de Ampliação e Adequação de Capacidade, Restauração e Melhorias de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-174/AM.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0949-0, e seu substituto, o servidor **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 3545-9, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3545-9, e seu substituto, o servidor **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0949-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 7090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.012553/2022-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 739/2023 (SEI nº 16463278) celebrado entre o DNIT e a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-104/RN.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **JOSÉ JAELSON ALVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4514-4, e seu substituto, o servidor **THIAGO SIMPLICIO RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4527-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

- I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;
- VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;
- X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.
- XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **FÁBIO MORAIS DE MATOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5519-0, e seu substituto, o servidor **FRANCISCO IGOR AIRES NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6262-.6, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 7168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! n.º 50612.002779/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º. **LOCALIZAR** o Servidor Público Federal, em conformidade com a tabela abaixo e com efeitos a partir do dia 22/12/2023:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Localização
MARCELO VIEIRA SIMAAN	14876704	Analista Administrativo	Coordenação de Administração e Finanças/SRE-AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 7199, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de

Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000210/2022-10, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00631/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Rio Cunani - Início da Pavimentação; Segmento: KM 659,44 – KM 769,80, o que corresponde a uma Extensão de 110,36 km, Código SNV2021: 156BAP0370 a 156BAP0420, Lote 03.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 7125, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 242, de 21 de dezembro de 2023 (SEI nº 16541925).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 7152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 7.013 do dia 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às obras de restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da Travessia Urbana de Juazeiro/BA, com a construção e alargamento de Obras de Arte Especiais, nas Rodovias BR-407/235/BA (Travessia Urbana de Juazeiro), BR-407/BA, Trecho: Entr. BR-122/235(B)/423 (Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Entr. BR-116/262 (B) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122/235(B)/243 (Divisa PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Juremal, Segmento: Km 0,0 - Km 5,3. Extensão: 5,3 km (Código SNV 407BBA0290) e BR-235/BA, Trecho: Div. SE/BA - Entr. BR-122/407/423/BA-210 (Div. BA/PE) (Petrolina/Juazeiro); Subtrecho: Pinhões/ Entr. BR-122/407/423/BA-210 (Divisa BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Segmento: Km 318,4 ao Km 322,4. Extensão: 4,0 Km (Código SNV 235BBA0260). Lote Único.

Servidor	Matrícula nº	Cargo/Função	Lotação
EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS	4532-2	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	UL/SENHOR DO BONFIM
ALEXANDRE KASLEI DE JESUS LOPES	4519-5	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	UL/EUCLIDES DA CUNHA
NECIVALDO FERREIRA SILVA	373-5	Engenheiro	UL/EUCLIDES DA CUNHA
ANDREA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS	3615-3	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Senhor do Bonfim, **EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS**, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos público de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação

por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002157/2023-53**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 732/2023**, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 756/2021, DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA(CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) nas Rodovias BR-116/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA TREZE DE MAIO) - DIV CE/PE; subtrecho: ENTR CE-273 (P/AÇUDE CASTANHÃO) - ENTR CE-286 (P/IPAUMIRIM); segmento: Km 287,90 ao Km 426,20; extensão: 138,30 km, e BR-226; trecho: DIV RN/CE - DIV CE/PI; subtrechos: ENTR CE-138 (B) (PEREIRO) - ENTR BR-116 (A) e ENTR BR-116 (B) (JAGUARIBE) - ENTR CE-368; segmentos: Km 29,10 ao Km 56,90 e Km 66,30 ao Km 77,70; extensão: 39,20 km; e extensão total de 177,50 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º **COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:** a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7183, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, DE 26 DE MAIO DE 2017, publicada no D.O.U. nº 100, de 26 de maio de 2017, Seção 1, pág. 90, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4736-8, **BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4116-5, **ERBERT COSTA LOPES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2836-3, e **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6, para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação, consoante item 4 do Documento de Formalização da Demanda PATO BR - 222/CE FORTALEZA (SEI nº 16327452), para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na Rodovia BR-222/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - DIV CE/PI; subtrechos: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - ENTR ACESSO LESTE CAUCAIA, ENTR BR-020 - ENTR CE-243 (ITAPAGÉ), ENTR BR-222 (ACESSO LESTE UMIRIM) - ENTR BR-402 e ENTR BR-222 (LESTE) - ENTR BR-222 (OESTE); segmentos: Km 0 ao Km 5,40 / Km 11,40 ao Km 122,30 / Km 0 ao Km 4,00 / Km 0 ao Km 1,20; extensão: 121,50 Km.

Art. 2º. Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função. **Processo nº 50603.002436/2023-17.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 7096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022 e, tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.000106/2020-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 1408, DE 21 DE março DE 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 055 de 22 de março de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamento (Leitor biométrico), a serem prestados nas dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, em São Luís e nas suas Unidades Locais, nas cidades de Caxias, Imperatriz e Barão de Grajaú, Presidente Dutra (em fase de implantação) e Santa Inês (em fase de implantação), firmado com a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, CNPJ 00.482.840/0001-38.

Gestor	Titular: BRENO PEREIRA ALMEIDA , Matrícula SIAPE nº 2063081, Analista Administrativo/Contador Substituto: DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO , Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular: ALEX ALVES PEREIRA , Matrícula SIAPE nº 1424020, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: CARLOS SARDINHA DIAS , Matrícula SIAPE nº 2062184, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ AUGUSTO GOMES AZEVEDO Matrícula SIAPE nº 1575198, Analista Administrativo/Administrador Substituto: ROSARIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS Matrícula SIAPE nº 1546772, Analista Administrativo/Administrador
Fiscal Setorial	Unidade Local de CAXIAS Titular: VÂNIA MARIA CHAVES ABREU , Matrícula SIAPE 01487476, Agente Administrativo Substituto: FABIO ROGERIO BEZERRA FICHEL - Matrícula SIAPE nº 2063274, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Unidade Local de BARÃO DE GRAJAU Titular: ERIVANILDO MIRANDA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2062200, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Substituto: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES , SIAPE 20623685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Unidade Local de IMPERATRIZ Titular: ADALBERTO ABREU SOARES - Matrícula SIAPE nº 20621426, Técnico em Infra Estrutura de Transportes Substituto: BEATRIZ BARBOSA BASTOS - Matrícula SIAPE nº 12241868, Assistente Administrativo.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2016-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 7167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no **processo nº 50611.000538/2018-31**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, matrícula/DNIT nº 4797, fiscal do contrato, **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula/DNIT nº 6036, membro e **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo matrícula/DNIT nº 1562, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento definitivo, tendo em vista encerramento de vigência do Contrato SR/MT. 025/2018 que tem por objeto a prestação de serviços, de forma continuada de agenciamento de viagens com finalidade de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 7141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003017/2022-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação de Áreas e Benfeitorias necessárias para a execução dos Serviços de Desapropriação, Remoção e Reassentamento, de acordo com o projeto geométrico das obras de implantação das pontes e encabeçamentos necessários na BR-356 no subtrecho: Ervália - Entr. BR-116/265(Muriaé); segmento: km 209,9 ao km 262,2, extensão: 52,30 km Código SNV: 356BMG0200, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo/Função	Lotação
LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ	4794-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
CARLYLE FRANCISCO TAVARES	4205-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ	4083-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG
ÉDSON VANDER MENDES RUFFO	0985-7	Engenheiro	Unidade Local de Juiz de Fora
MÁRCIO GUSMÃO	1042-1	Engenheiro	Unidade Local de Juiz de Fora
SÁDINA RISSIELE DE MENEZES ZICA	3374	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/SREMG

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local do DNIT em Juiz de Fora, Engenheiro Édson Vander Mendes Ruffo, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 7186, de 28 de dezembro de 2022 (SEI nº 13361051).

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.006156/2023-58** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-116/MG.

Trecho: DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA).

Subtrecho: ENTR BR-342(A) (RIB TRÊS BARRAS) (CATUGI) - ACESSO ITAMBACURI.

Segmento: km 207,1 ao km 306,5.

Extensão: 99,40 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 7191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia

19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000642/2019-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3709, de 30 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 126, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. TT-005/2015, firmado com a empresa **CONSÓRCIO POTIGUAR**, segundo o **Processo nº 50600.000472/2015-66**, cujo objeto é: “Elaboração dos Projetos de Engenharia e a Construção de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, na Rodovia: 304/RN, referente ao lote 02 do Edital nº 693/2014.”:

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional DNIT/RN, matrícula SIAPE nº 1375701.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL , SIAPE nº 01769802, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR , SIAPE nº 1546801, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor DINA MARA DE OLIVEIRA RAMALHO , SIAPE nº 1555610, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES , SIAPE nº 01547036-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, **ELENILDO RAFAEL VITOR**, SIAPE nº 2060713 para atuar como Apoio Técnico de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº TT- 005/2015.

Art. 4º **REGISTRAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação de prazos; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000781/2021-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do **Contrato SR-RO 1.0.00.00757/2023-22**, firmado com a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na Execução de Serviços de Construção das Terceiras Faixas e Interseção da Rodovia RO-391(P/Chupinguaia) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Fim da Pista Dupla – Entr. RO-010(A)(Pimenta Bueno), Segmento: Km 26,50 ao Km 162,60, Extensão: 15,35 Km de 3.ª Faixas.

Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil;
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE n.º 18914279.
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE n.º 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para

formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 7151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, Seção 1, Páginas 112, e ainda a Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU nº 122, de 29/06/2023, tendo em vista o constante do processo nº 50616.001980/2023-01, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 641/2023, firmado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, segundo o Processo nº **50616.001980/2023-01**, cujo objeto é a *Prestação de Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação da Rodovia BR-280/SC, Trecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Div. SC/PR (Porto União/União da Vitória)(Entr. R. Mal. Deodoro), Subtrecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Entr. R. Francisco Mees (Corupá), Segmento: km 0,70 - km 74,58, Extensão: 73,88 km*, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular: CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3489, RNP nº 2502136172.
	Substituta: ADILENE ADRATT, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4238-2, RNP nº 2500729206.
Fiscal Administrativo	Titular: LUCAS SOBIERAJSKI DE SOUZA VIEIRA, Analista Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5948-0, RNP nº 2510636553.
	Substituta: LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531.
Gestor do Contrato	Titular: IZALDO CARLOS KONDLATSCH, Engenheiro, matrícula DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740.
	Substituto: DIEGO FERNANDO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o Engenheiro Civil **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, RNP nº 0701859792 como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH
Superintendente Regional substituto

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 21/12/2023

ANA BEATRIZ SENNA, matrícula DNIT nº 5290-6, no período de: 18/12/2023 até 18/12/2023 (1 dia). Processo nº 50616.001322/2022-20

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>